



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.001 - SEMED**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA  
EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICIPIO DE MARITUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e a J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.878.863/0001-88, sediada na RUA ACRISIO ARANHA, nº 1023, bairro NOVA DIVINEIA, SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, CEP: 68.790-000, telefone (91) 99160-4959, E-mail abucaterconstrutora@hotmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). JORGE DEMETRIO DA SILVA ABUCATER, nacionalidade Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, Carteira Nacional de Habilitação n.º 04044539806 Detran/PA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 777.179.702-44, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MARQUES DE HERVAL, nº 2381, Edifício San Remy, Apto 301 bairro: PEDREIRA, Belém/PA CEP: 66.087-320, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº [031/2021-SEMAD], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Este termo tem por objeto aquisição de materiais de consumo e permanentes, a fim de subsidiar a manutenção preventiva e corretiva de logradouros e prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

**Ata de Registro de Preços nº 031/2021.001**

LOTE 02 - MATERIAL BÁSICO						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
9	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS QUE, PARA ARGAMASSAS	unidade	100	quimikal	R\$ 7,60	R\$ 760,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	DE CIMENTO E AREIA, TIPO QUIMIKAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO COM DOSADOR.					
10	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	unidade	350	quartzolit	R\$ 9,70	R\$ 3.395,00
11	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	unidade	500	quartzolit	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
12	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	unidade	650	quartzolit	R\$ 27,00	R\$ 17.550,00
13	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.	unidade	4.300	poty	R\$ 30,00	R\$ 129.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 157.955,00</b>		

**LOTE 03 - TIJOLOS**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
14	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	UNIDADE	25	PRODUTO REGIONAL	R\$ 743,00	R\$ 18.575,00
15	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	UNIDADE	25	PRODUTO REGIONAL	R\$ 851,40	R\$ 21.285,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 39.860,00</b>		

**LOTE 04 - TELHAS**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
16	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMEEIRA.	UNIDADE	1.000	CERBRAS	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
17	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.	UNIDADE	500	CERBRAS	R\$ 69,10	R\$ 34.550,00
18	TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL	UNIDADE	75	CERBRAS	R\$ 2.201,67	R\$ 165.125,25



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
19	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	UNIDADE	200	CERBRAS	R\$ 49,87	R\$ 9.974,00
20	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	UNIDADE	2.000	BRASILIT	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 260.149,25</b>		
<b>LOTE 06 – FERRAMENTAS</b>						
50	ALAVANCA DE AÇO, 1,5M, SEXTAVADA MANUAL	UNIDADE	25	WORKER	R\$ 154,00	R\$ 3.850,00
51	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UNIDADE	3	TRAMONTINA	R\$ 33,00	R\$ 99,00
52	ALICATE UNIVERSAL 8".	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 21,39	R\$ 427,80
53	ALICATE DE CORTE	UNIDADE	3	TRAMONTINA	R\$ 22,04	R\$ 66,12
54	ANCINHO COM CABO.	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 22,75	R\$ 568,75
55	BOBINA DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0 MM X 245M.	UNIDADE	20	EKILON	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
56	BROXA RETANGULAR DE NYLON 165MM X 55MM.	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 18,85	R\$ 471,25
57	CABO DE 150 CM PARA ENXADAS E ANCINHOS.	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 22,75	R\$ 568,75
58	CABO DE MADEIRA PARA PÁ.	UNIDADE	25	PRODUTO REGIONAL	R\$ 22,75	R\$ 568,75
59	CARRETEL DE FIO DE NYLON COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM POLIMATIC, ADAPTADOR DO FIO 220	UNIDADE	25	STIHL	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
60	CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E CÂMARA.	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 238,00	R\$ 5.950,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

61	CHAVE DE FENDA P/ TESTE DE VOLTAGEM 100 A 500V	UNIDADE	15	STANLEY	R\$ 9,75	R\$ 146,25
62	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (POLEGADAS).	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 21,44	R\$ 536,00
63	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 4.3/8 POL, COM PELO MENOS 105 MM.	UNIDADE	100	MAKITA	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
64	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA, 4.3/8 POL X 20 MM, COM 24 DENTES.	UNIDADE	100	MAKITA	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
65	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM 180 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA.	UNIDADE	100	TRAMONTINA	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
66	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM PELO MENOS 110 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA	UNIDADE	100	TRAMONTINA	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
67	ENXADA LARGA, TIPO AGRÍCOLA, COM CABO DE PELO.	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
68	ENXADECO, 2,5 LB, COM CABO.	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
69	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS.	UNIDADE	25	VONDER	R\$ 12,35	R\$ 308,75
70	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS.	UNIDADE	25	VONDER	R\$ 12,35	R\$ 308,75
71	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 6 FILEIRAS.	UNIDADE	25	VONDER	R\$ 12,30	R\$ 307,50
72	ESQUADRO EM AÇO 12".	UNIDADE	25	VONDER	R\$ 40,30	R\$ 1.007,50
73	FERRO DE COVA / DRAGA RETA / CAVADEIRA RETA, COM CABO DE PELO MENOS 120 CM.	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

74	FORMÃO COM CABO DE MADEIRA 1".	UNIDADE	15	VONDER	R\$ 25,55	R\$ 383,25
75	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS.	UNIDADE	15	INVICTA	R\$ 128,38	R\$ 1.925,70
76	BOMBA DE GRAXA / ENGRAXADEIRA / GRAXEIRO, TIPO MANUAL, COM BALDE, COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 7 KG.	UNIDADE	15	HYDRONLUBZ	R\$ 276,90	R\$ 4.153,50
77	JOGO DE CHAVE CATRACA, COM SOQUETES E BITS, CONTENDO PELO MENOS 40 PEÇAS	UNIDADE	2	VONDER	R\$ 195,00	R\$ 390,00
78	JOGO DE CHAVE ESTRELA 12 PEÇAS, 6 A 32MM	UNIDADE	2	WORKER	R\$ 52,06	R\$ 104,12
79	JOGO DE CHAVES DE FENDA, PHILLIPS E BITS, COM 100 PEÇAS.	UNIDADE	4	FORTGPRO	R\$ 268,13	R\$ 1.072,52
80	JOGO DE CHAVE FIXA EM AÇO 6-22MM.	UNIDADE	4	WORKER	R\$ 47,01	R\$ 188,04
81	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA COM 2 PONTAS X 20 MM X 350 MM.	UNIDADE	40	VONDER	R\$ 23,82	R\$ 952,80
82	LÂMINA DE SERRA PARA VERGALHÃO.	UNIDADE	200	STARRETT	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
83	LIMA CHATA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM PELO MENOS 10 POL.	UNIDADE	15	VONDER	R\$ 31,50	R\$ 472,50
84	LIMITADOR DE ALTURA (PRATO GIRATÓRIO) COM FURO DE 16 MM PARA ROÇADEIRA.	UNIDADE	40	STIHL	R\$ 33,30	R\$ 1.332,00
85	MACHADO, ENTRE 3 E 4 LIBRAS, COM CABO	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 77,50	R\$ 1.937,50
86	MARRETA DE 1 KG COM CABO	UNIDADE	15	WORKER	R\$ 21,84	R\$ 327,60
87	MARRETA DE 2 KG COM CABO	UNIDADE	15	WORKER	R\$ 38,73	R\$ 580,95



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

88	MARRETA DE 3 KG COM CABO	UNIDADE	20	WORKER	R\$ 51,55	R\$ 1.031,00
89	MARRETA DE 5 KG COM CABO	UNIDADE	20	WORKER	R\$ 101,99	R\$ 2.039,80
90	MARRETA DE 8 KG COM CABO	UNIDADE	6	WORKER	R\$ 165,50	R\$ 993,00
91	MARTELO TIPO UNHA, COM CABO DE PELO MENOS 23 CM.	UNIDADE	40	TRAMONTINA	R\$ 27,53	R\$ 1.101,20
92	MULTÍMETRO DIGITAL	UNIDADE	2	PLANATEC	R\$ 32,50	R\$ 65,00
93	PÁ DE BICO COM CABO.	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R\$ 32,44	R\$ 486,60
94	PÁ QUADRADA COM CABO.	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R\$ 46,15	R\$ 692,25
95	PÁ, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 25 A 30 CM, LARGURA DE 8 A 10 CM.	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R\$ 14,89	R\$ 223,35
96	PÉ DE CABRA 60 CM.	UNIDADE	15	VONDER	R\$ 30,49	R\$ 457,35
97	PICARETA ALVIÃO, DE 90 CM OU SUPERIOR	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R\$ 66,50	R\$ 997,50
98	PONTEIRO DE AÇO SEXTAVADO, MEDINDO PELO MENOS 250 MM X 16MM.	UNIDADE	15	WORKER	R\$ 27,71	R\$ 415,65
99	PROTECTOR DE LÂMINA PARA ROÇADEIRA, TIPO SAIA DE PROTEÇÃO, COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM (PLÁSTICO).	UNIDADE	40	STIHL	R\$ 45,73	R\$ 1.829,20
100	VASSOURA RASTELO METÁLICA, COM 22 DENTES, COM CABO.	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R\$ 35,95	R\$ 539,25
101	ROLO DE FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS COM RISCO DE ACIDENTES, 200 M X 70 MM	UNIDADE	50	WORKER	R\$ 13,00	R\$ 650,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

102	SACO PLÁSTICO DE 200 LT PRETO SUPER REFORÇADO	UNIDADE	4.000	KATALIXO	R\$ 39,50	R\$ 158.000,00
103	SERROTE COM CABO, 20 POLEGADAS	UNIDADE	10	TRAMONTINA	R\$ 27,30	R\$ 273,00
104	TALHADEIRA CHATA, PELO MENOS 10 POL, 25 CM.	UNIDADE	15	TRAMONTINA	R\$ 29,25	R\$ 438,75
105	TAMBOR / BOMBONA / BARRICA / TONEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 LITROS.	UNIDADE	25	INMETRO	R\$ 257,14	R\$ 6.428,50
106	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
107	TORQUÊS ARMADOR 12 POLEGADAS	UNIDADE	15	VONDER	R\$ 52,00	R\$ 780,00
108	TRENA DE AÇO DE 5 METROS.	UNIDADE	15	VONDER	R\$ 31,20	R\$ 468,00
109	TRENA DE FIBRA DE 50 METROS.	UNIDADE	15	VONDER	R\$ 56,10	R\$ 841,50
110	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO.	UNIDADE	75	LAVATINA	R\$ 16,25	R\$ 1.218,75
111	VASSOURÃO LIMPEZA MPUBLICA DE PIÇAVA.	UNIDADE	150	ODIM	R\$ 29,25	R\$ 4.387,50
112	VENENO HERBICIDA ROUNDUP. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	20	GLIFOSAT	R\$ 162,70	R\$ 3.254,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 254.666,80</b>		

**LOTE 08 – METAIS**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
119	ANDAIME 1M x 1,5M.	UNIDADE	175	METALPAMA	R\$ 138,90	R\$ 24.307,50
120	ARAME RECOZIDO Nº 18, DE APROXIMADAMENTE 1,25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	60	ARCELORMITTAL	R\$ 30,90	R\$ 1.854,00
121	ARRUELA GALVANIZADA DE	UNIDADE	175	TRAMONTINA	R\$ 31,00	R\$ 5.425,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	¼". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.						
122	ARRUELA GALVANIZADA DE ¾". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	UNIDADE	175	TRAMONTINA	R\$ 111,60	R\$ 19.530,00	
123	ARRUELA GALVANIZADA DE ½". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	UNIDADE	175	TRAMONTINA	R\$ 254,40	R\$ 44.520,00	
124	ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	UNIDADE	150	TRAMONTINA	R\$ 111,37	R\$ 16.705,50	
125	BARRA DE FERRO 10MM - 3/8" - BARRA C/ 12M	UNIDADE	200	ARCELORMITTAL	R\$ 87,61	R\$ 17.522,00	
126	BARRA DE FERRO 12,5MM - ½" - BARRA C/ 12M	UNIDADE	150	ARCELORMITTAL	R\$ 136,90	R\$ 20.535,00	
127	BARRA DE FERRO 5MM - 3/16" - BARRA C/ 12M	UNIDADE	150	ARCELORMITTAL	R\$ 48,51	R\$ 7.276,50	
128	BARRA DE FERRO 8MM - 5/16" - BARRA C/ 12M	UNIDADE	200	ARCELORMITTAL	R\$ 83,16	R\$ 16.632,00	
129	BARRA DE FERRO 4,2MM - 3/16" - BARRA C/ 12M	UNIDADE	250	ARCELORMITTAL	R\$ 42,47	R\$ 10.617,50	
130	BARRA DE FERRO 6,3MM - ¼" - BARRA C/ 12M	UNIDADE	150	ARCELORMITTAL	R\$ 41,87	R\$ 6.280,50	
131	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ¼".	UNIDADE	75	ARCELORMITTAL	R\$ 10,69	R\$ 801,75	
132	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ¾".	UNIDADE	75	ARCELORMITTAL	R\$ 9,00	R\$ 675,00	
133	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16".	UNIDADE	75	ARCELORMITTAL	R\$ 11,70	R\$ 877,50	





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

134	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ½".	UNIDADE	75	ARCELORMITTAL	R\$ 44,41	R\$ 3.330,75
135	BUCHA REDUÇÃO DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06.	UNIDADE	100	FORTLEV	R\$ 17,54	R\$ 1.754,00
136	BUCHA REDUÇÃO DE 32/25M.	UNIDADE	75	FORTLEV	R\$ 18,20	R\$ 1.365,00
137	BUCHA REDUÇÃO DE 50/40M.	UNIDADE	75	FORTLEV	R\$ 16,50	R\$ 1.237,50
138	BUCHA PARA PARAFUSO 6 MM	UNIDADE	500	FORTLEV	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
139	BUCHA PARA PARAFUSO 8 MM	UNIDADE	500	FORTLEV	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00
140	BUCHA PARA PARAFUSO 10 MM	UNIDADE	500	FORTLEV	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
141	BUCHA PARA PARAFUSO 12 MM	UNIDADE	500	FORTLEV	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
142	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 25 MM.	UNIDADE	150	PADO	R\$ 19,74	R\$ 2.961,00
143	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 35 MM.	UNIDADE	175	PADO	R\$ 30,63	R\$ 5.360,25
144	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 40 MM.	UNIDADE	175	PADO	R\$ 33,88	R\$ 5.929,00
145	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 50 MM.	UNIDADE	175	PADO	R\$ 42,27	R\$ 7.397,25
146	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM.	UNIDADE	60	PADO	R\$ 28,71	R\$ 1.722,60
147	COLUNA DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	250	ARCELORMITTAL	R\$ 145,53	R\$ 36.382,50
148	COLUNA DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	250	ARCELORMITTAL	R\$ 166,32	R\$ 41.580,00
149	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO	UNIDADE	50	PRODUTO REGIONAL	R\$ 475,20	R\$ 23.760,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	GALVANIZADO DE 1.1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA.						
150	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 ½” – CAIXA COM 12 PARES.	UNIDADE	50	SILVANA	R\$ 70,85	R\$ 3.542,50	
151	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 ½”. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	UNIDADE	50	SILVANA	R\$ 79,69	R\$ 3.984,50	
152	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3”. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	UNIDADE	50	SILVANA	R\$ 82,46	R\$ 4.123,00	
153	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4”. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	UNIDADE	50	SILVANA	R\$ 87,31	R\$ 4.365,50	
154	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	40	PRODUTO REGIONAL	R\$ 87,31	R\$ 3.492,40	
155	FECHADURA EXTERNA CROMADA.	UNIDADE	225	ALIANÇA	R\$ 40,83	R\$ 9.186,75	
156	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	UNIDADE	200	SOPRANO	R\$ 47,32	R\$ 9.464,00	
157	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE	UNIDADE	200	SOPRANO	R\$ 49,89	R\$ 9.978,00	



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.						
158	FERROLHO CHATO 3½".	UNIDADE	200	SILVANA	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00	
159	GRADES DE FERRO REQUADRO EM BARRA CHATA DE 1 1/2X3/16 E BARRAS REDONDAS LISA ½ PINTADAS NA COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO.	UNIDADE	100	PRODUTO REGIONAL	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00	
160	JANELA DE ALUMÍNIO 120X110	UNIDADE	100	ALUVID	R\$ 163,00	R\$ 16.300,00	
161	JANELA DE ALUMÍNIO 150X110	UNIDADE	100	ALUVID	R\$ 191,00	R\$ 19.100,00	
162	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA.	UNIDADE	250	PRODUTO REGIONAL	R\$ 3,88	R\$ 970,00	
163	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA.	UNIDADE	250	PRODUTO REGIONAL	R\$ 5,15	R\$ 1.287,50	
164	PARAFUSO 6 MM	UNIDADE	500	PRODUTO REGIONAL	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00	
165	PARAFUSO 8 MM	UNIDADE	400	PRODUTO REGIONAL	R\$ 8,45	R\$ 3.380,00	
166	PARAFUSO 10 MM	UNIDADE	400	PRODUTO REGIONAL	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00	
167	PARAFUSO 12 MM	UNIDADE	350	PRODUTO REGIONAL	R\$ 11,70	R\$ 4.095,00	
168	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	75	FISCHER	R\$ 70,70	R\$ 5.302,50	
169	PARAFUSO COM ROSCA 3/4" - 20CM	UNIDADE	150	PRODUTO REGIONAL	R\$ 14,95	R\$ 2.242,50	
170	PARAFUSO EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA.	UNIDADE	225	PRODUTO REGIONAL	R\$ 18,85	R\$ 4.241,25	
171	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	500	JOMARCA	R\$ 85,23	R\$ 42.615,00	



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

172	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	UNIDADE	75	POLIFORTE	R\$ 6,90	R\$ 517,50
173	PERFIL DE ARREMATE EM U, ACABAMENTO EM PVC, COM 6MT.	UNIDADE	150	POLIFORTE	R\$ 36,92	R\$ 5.538,00
174	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M.	UNIDADE	75	POLIFORTE	R\$ 8,88	R\$ 666,00
175	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	UNIDADE	150	POLIFORTE	R\$ 19,06	R\$ 2.859,00
176	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3 M.	UNIDADE	150	POLIFORTE	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
177	PORCA GALVANIZADA DE ¼".	UNIDADE	75	PRODUTO REGIONAL	R\$ 1,80	R\$ 135,00
178	PORCA GALVANIZADA DE ⅜".	UNIDADE	75	PRODUTO REGIONAL	R\$ 1,80	R\$ 135,00
179	PORCA GALVANIZADA DE ½".	UNIDADE	75	PRODUTO REGIONAL	R\$ 1,80	R\$ 135,00
180	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".	UNIDADE	75	PRODUTO REGIONAL	R\$ 2,10	R\$ 157,50
181	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	UNIDADE	30	VONDER	R\$ 28,00	R\$ 840,00
182	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO	UNIDADE	30	VONDER	R\$ 35,14	R\$ 1.054,20



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	CADEADO, TAMANHO 15", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.						
183	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 4,0", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	UNIDADE	30	VONDER	R\$ 32,96	R\$ 988,80	
184	PORTA CADEADO DE 12MM.	UNIDADE	30	VONDER	R\$ 32,96	R\$ 988,80	
185	PREGO ½" COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	50	GERDAU	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50	
186	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	50	GERDAU	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50	
187	PREGO 1½" X 13 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	50	GERDAU	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50	
188	PREGO 2 ½" X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	50	GERDAU	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50	
189	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	50	GERDAU	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50	
190	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	100	GERDAU	R\$ 24,94	R\$ 2.494,00	
191	PREGO 3 X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	50	GERDAU	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50	



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

192	PREGO 3½" X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	50	GERDAU	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
193	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18 X 30. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	50	GERDAU	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
194	PREGO TELHEIRO 2 ½" X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	UNIDADE	50	GERDAU	R\$ 46,18	R\$ 2.309,00
195	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA DO ROLO 2M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	250	PRODUTO REGIONAL	R\$ 37,07	R\$ 9.267,50
196	TRINCO / FECHO / FERROLHO REDONDO, 6 POL, EM AÇO GALVANIZADO ZINCADO.	UNIDADE	75	PADO	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
197	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 10,0 MM 12 M.	UNIDADE	200	GERDAU	R\$ 86,13	R\$ 17.226,00
198	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 12,5 MM 12 M.	UNIDADE	200	GERDAU	R\$ 92,21	R\$ 18.442,00
199	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M.	UNIDADE	200	GERDAU	R\$ 58,41	R\$ 11.682,00
200	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 5,0 MM 12 M.	UNIDADE	225	GERDAU	R\$ 57,81	R\$ 13.007,25
201	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 6,0 MM 12 M.	UNIDADE	225	GERDAU	R\$ 57,81	R\$ 13.007,25
202	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 8,0 MM 12 M.	UNIDADE	225	GERDAU	R\$ 60,58	R\$ 13.630,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 649.067,80</b>		
<b>LOTE 11 – FORRO</b>						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

374	PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.	UNIDADE	300	FORTLEV	R\$ 69,62	R\$ 20.886,00
375	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.	M <sup>2</sup>	600	FORTLEV	R\$ 83,92	R\$ 50.352,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 71.238,00</b>		

**LOTE 12 – PISO E REVESTIMENTO**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
376	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	200	QUARTZOLIT	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
377	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	300	QUARTZOLIT	R\$ 28,71	R\$ 8.613,00
378	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 5 KG.	UNIDADE	250	QUARTZOLIT	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
379	REVESTIMENTO VERMELHO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> ).	UNIDADE	150	PORTOBELLO	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
380	REVESTIMENTO AZUL 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> ).	UNIDADE	400	PORTOBELLO	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
381	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> ).	UNIDADE	750	PORTOBELLO	R\$ 61,30	R\$ 45.975,00
382	REVESTIMENTO 20X20. UNIDADE DE	UNIDADE	400	PORTOBELLO	R\$ 73,01	R\$ 29.204,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> ).					
383	REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO 45X45 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> ).	UNIDADE	1.000	PORTOBELLO	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
384	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A, MEDINDO 50X50 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> ).	UNIDADE	2.000	PORTOBELLO	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 356.792,00</b>		
<b>LOTE 15 – ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO</b>						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
611	ADUBO ORGÂNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 50KG.	UNIDADE	12	AGRODUBO	R\$ 43,65	R\$ 523,80
612	ADUBO QUÍMICO – BASE DE NITROGÊNIO (N)4%, FÓSFORO (P <sup>2</sup> O SOLÚVEL, CNATH2O)14%, POTÁSSIO (K2O SOLÚVEL EM H <sup>2</sup> O) 8%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 25 KG.	UNIDADE	12	AGRODUBO	R\$ 180,09	R\$ 2.161,08
613	ARBUSTO MÉDIO – BUXOS, FENIX, NOLINA, RAFIS, TUIA, MURTA, CLUSIA, AZALEIA, CROTON, PODOCARPO, ARUNDINA, KAYZUKA, PALMEIRA CICA, MANACÁ DA SERRA, FICUS, MUSSAENDA, BUGANVILLEA.	UNIDADE	12	PRODUTO REGIONAL	R\$ 112,52	R\$ 1.350,24
614	ARBUSTO PEQUENO – BUXOS, FENIX,	UNIDADE	12	PRODUTO REGIONAL	R\$ 79,86	R\$ 958,32





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	NOLINA, RAFIS, TUIA, MURTA, CLUSIA, AGAPANTUS, AZALEIA, ROSEIRA, CROTON, FORMIO, DIANELA, PODOCARPO, ARUNDINA, KAYZUKA, PALMEIRA CICA, MANACÁ DA SERRA, FICUS, MUSSAENDA, BUGANVILLEA, AGAPANTUS, ROSEIRA, FORMIO, DIANELA.						
615	ARBUSTOS GRANDES – PALMEIRA CICA, KAYSUKA, MANACÁ DA SERRA, TICUS, MUSSAENDA, NOLINA.	UNIDADE	75	PRODUTO REGIONAL	R\$ 161,34	R\$ 12.100,50	
616	BANCO DE JARDIM – BASE DE CIMENTO, COM ACENTO DE MADEIRA PARA 3 LUGARES – 1,50 M COMPRIMENTO.	UNIDADE	30	PRODUTO REGIONAL	R\$ 511,38	R\$ 15.341,40	
617	BROMÉLIA – GRANDE.	UNIDADE	50	TZP	R\$ 329,36	R\$ 16.468,00	
618	BROMÉLIA – MÉDIA.	UNIDADE	50	PRODUTO REGIONAL	R\$ 151,64	R\$ 7.582,00	
619	BROMÉLIA – PEQUENA.	UNIDADE	50	PRODUTO REGIONAL	R\$ 46,17	R\$ 2.308,50	
620	FLORES DA ÉPOCA (TAGETE, AMOR PERFEITO, ONZE HORAS, PETUNIA, TORRENIA, CRAVINA, CELOSIA, ZINIA ALISSUN, DALIA, PERPÉTUA, BOCA DE LEÃO, BEIJINHO, IMPATINS, GAZANIA, ROSAS, CRISÂNTEMO, TAGETÃO. VINCA, MOREIA, JASMIN CACHORRÃO, ONZE HORAS, PRIQUITÃO, ALTENATRA	UNIDADE	35	PRODUTO REGIONAL	R\$ 127,81	R\$ 4.473,35	



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	CROTON, ERICA ARTUN BERG, FOTAS MIXSORIA, IPER DE JARDIN). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 15 MUDAS.						
621	FORRAÇÃO RASTEIRA (HEMIGRAFIS, HISIMAQUIA, PÊLO DE URSO, PERIQUITO VERMELHO, CLOROFITO, LANTANA, BRILHANTINA, LAMBARI ROXO, ACALIFA, GRAMA E AMENDOIM). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 15 MUDAS.	UNIDADE	35	PRODUTO REGIONAL	R\$ 27,07	R\$ 947,45	
622	GRAMA ESMERALDA PARA PAISAGISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	500	PRODUTO REGIONAL	R\$ 22,82	R\$ 11.410,00	
623	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO - CASCA DE PINUS, CHIPS DE MADEIRA, SERRAGEM DE MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 15 KG.	UNIDADE	5	COMPRE AKI	R\$ 38,63	R\$ 193,15	
624	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIROS – ARGILA EXPANDIDA, PEDRAS DE MÁRMORE (SEIXOS), CASCA PINUS ROLADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 25 KG.	UNIDADE	5	PRODUTO REGIONAL	R\$ 74,69	R\$ 373,45	
625	MUDAS DE ÁRVORE – PALMEIRA JERIVA, PALMEIRA	UNIDADE	50	PRODUTO REGIONAL	R\$ 37,69	R\$ 1.884,50	



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	IMPERIAL, PALMEIRA FAMÍLIA, IPÊ, CALISTEMÃO, QUARESMEIRA, ESTREMOSA, FIGUEIRA, PALMEIRA CANARIENSE.					
626	PALMEIRA ARECA BAMBUZINHO.	UNIDADE	25	PRODUTO REGIONAL	R\$ 70,29	R\$ 1.757,25
627	PALMEIRA IMPERIAL.	UNIDADE	50	PRODUTO REGIONAL	R\$ 118,31	R\$ 5.915,50
628	PLANTAS PARA AMBIENTES INTERNOS – DRACENA ARBÓREA, SPATIFILIUM ARÁBIA, COMIGO NINGUÉM PODE, ARECA BAMBU, LANÇA DE SÃO JORGE, ASPARGO, COCO VERDELHANO, PLEOMELE.	UNIDADE	50	PRODUTO REGIONAL	R\$ 81,06	R\$ 4.053,00
629	SEIXOS ROLADOS, PEDRAS ROLIÇAS, BRANCAS, PARA PAISAGISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	UNIDADE	50	PRODUTO REGIONAL	R\$ 168,35	R\$ 8.417,50
630	SEPARADOR DE GRAMA, TIPO LIMITADOR, PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE CANTEIROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO LINEAR.	UNIDADE	100	TOP GARDEN	R\$ 5,49	R\$ 549,00
631	TERRA ADUBADA – COMPOSIÇÃO: TERRA PRETA, ESTERCO DE AVES, CALCÁRIO, CINZA CARBONIZADA, FORMULA NPK. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 25 KG.	UNIDADE	50	TERRAL	R\$ 42,61	R\$ 2.130,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

632	VASO DE CERÂMICA – TAM. APROXIMADO 50 CM ALTURA X 40 CM DIÂMETRO.	UNIDADE	25	PRODUTO REGIONAL	R\$ 266,13	R\$ 6.653,25
633	VASO DE CIMENTO – TAM. APROXIMADO 80 CM ALTURA X 30 CM DIÂMETRO.	UNIDADE	10	VASART	R\$ 483,01	R\$ 4.830,10
634	VASOS DE FIBRA – CORES: BRANCO, TERRACOTA, PRETO, COM 40 CM DE ALTURA E 30 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	25	PRODUTO REGIONAL	R\$ 163,59	R\$ 4.089,75
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 116.471,59</b>		
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.906.200,44</b>		

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.906.200,44** (um milhão, novecentos e seis mil, duzentos reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	2001 Fundo Municipal de Educação 2002 Fundo de Man. e Des. Da Ed. Básica
<b>FUNCIONAL PROGRAM.</b>	- 1236100041.111   Adequação melhoria Infraestrutura (SEMED) - 1212200042.124   Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação - 1236100042.132   Manutenção Salário Educação



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	- 1236100041.058   Reforma ampliação de unidades escolares (FUNDEB) - 1236100042.052   Manutenção do FUNDEB Administração do Município - 1236500042.058   Manutenção da Educação Infantil - 1236500042.164   Manutenção de Creches – Fundeb Magistério - 1236500042.172   Manutenção de Creches – Fundeb Administrativo
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 Material de consumo 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO**

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 21 de março de 2022.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 27.329.624/0001-03**  
**ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**  
**CPF: 818.062.052-20**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**  
**Ordenador(a) de Despesa**

---

**J. D. DA S. ABUCATER EIRELI**  
**CNPJ: 34.878.863/0001-88**  
**JORGE DEMETRIO DA SILVA**  
**ABUCATER**  
**CPF: 777.179.702-44**  
**FORNECEDOR**